



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

Resolução nº 001/2014 de 26 de maio de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
funcionando no local de costume desta repartição,

26/05/14 a 13/06/14

*João Francisco de Oliveira*  
Secretário da Câmara

"ALTERA O ART.10 DA RESOLUÇÃO Nº 006/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 29, VIII, do Regimento Interno,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º O art.10 da Resolução nº 006/2007, de 20 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art.10. O valor da diária a ser pago é o contido na tabela que segue:

AGENTE PÚBLICO LEGISLATIVO	VALOR
1-Presidente (a) da Câmara Municipal	Valor equivalente a 43% do Valor Referência (R\$ 640,59) - Lei nº 2.185/2013, alterada pela Lei nº 2270/2014.
2-Vereador (a)	Valor equivalente a 38% do Valor Referência (R\$ 640,59) - Lei nº 2.185/2013, alterada pela Lei nº 2270/2014.
3-Servidor (a)	Valor equivalente a 36 % do Valor Referência (R\$ 640,59) - Lei nº 2.185/2013, alterada pela Lei nº 2270/2014.

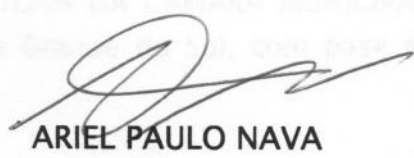
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
JACUTINCA, Estado de São Paulo

- § 1º mantido
- § 2º mantido
- § 3º mantido

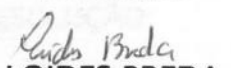
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

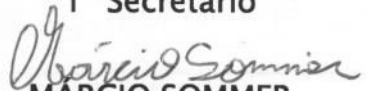
Câmara Municipal de Vereadores, 26 de Maio de 2014.

  
ARIEL PAULO NAVA

Presidente

  
LOIDES BREDA  
Vice-Presidente

  
AVELINO RICARDO MENEGAZ  
1º Secretário

  
MARCIO SOMMER  
2º Secretário

AGENTE PÚBLICO	VALOR
1- Presidente Municipal	Valor equivalente a 47% do Valor Referência (R\$ 640,50) - Lei nº 2.185/2013, alterada pela Lei nº 2.270/2014.
2- Vice-Presidente	Valor equivalente a 38% do Valor Referência (R\$ 640,50) - Lei nº 2.185/2013, alterada pela Lei nº 2.270/2014.
3- Secretário	Valor equivalente a 35% do Valor Referência (R\$ 640,50) - Lei nº 2.185/2013, alterada pela Lei nº 2.270/2014.